

Fica anulada a Portaria n.º 22 550, de 2 de Março de 1967.

Ministério das Comunicações, 8 de Maio de 1967. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com o preceituado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que, por deliberação do conselho de administração tomada em sessão realizada nesta data foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento desta Administração para o corrente ano económico:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 2) «Publicidade e propaganda» . . . — 100 000\$00

Para o n.º 4) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

2. «Outros serviços e encargos não especificados» . . . + 100 000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 26 de Abril de 1967. — O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 26 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Aeronáutica civil

Aeroporto da Madeira

Artigo 130.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . — 183 000\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros» . . . + 183 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 47 447, de 30 de Dezembro de 1966, esta alteração mereceu, por despacho de 28 também deste mês, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Abril de 1967. — O Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.